



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021

1. PREÂMBULO - minuta

O Município de Salto do Lontra, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede e foro na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, em Salto do Lontra - Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2021, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria nº 1.286 de 26 de outubro de 1993 e pela Constituição Federal Brasileira de 1988, torna público aos interessados que fará realizar as **14:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2021**, e ainda em qualquer tempo dentro 365 dias, estará **credenciamento de laboratórios para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela SUS para atendimento aos municípios encaminhados pela secretaria municipal de saúde**, que deverão ser apresentados nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, após a horário e data **14:00 horas do dia 22 de dezembro de 2021**, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão estabelecidos pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pela Comissão Permanente de Licitação.

O recebimento das documentações do credenciamento, conforme critérios deste edital dar-se-á no Departamento de Licitações Municipal de Salto do Lontra - Estado do Paraná, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, CEP 85.670-000, Salto do Lontra - Estado do Paraná, telefone para contato (46) 3538 1177.

Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos do presente edital de Chamamento Público para credenciamento ao SUS.

Não existe impedimento para que sejam credenciadas mais de uma instituição para a prestação de serviço, durante a vigência deste Edital de Chamamento Público.

O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente de forma impressa ou em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive) de segunda a sexta feira, junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - Estado do Paraná, no horário compreendido entre 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, sito a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, CEP: 85.670-000, em Salto do Lontra - Estado do Paraná. Demais informações podem ser obtidas por meio dos telefones (46) 3538-1177, ou através do e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com ou ainda diretamente no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

2. DO OBJETO:

O objeto do presente Chamamento Público consiste no **credenciamento de laboratórios para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus para atendimento aos municípios encaminhados pela secretaria municipal de saúde**.

A vigência do credenciamento será de **22 de dezembro de 2021 até 22 de dezembro de 2022**. Podendo ser realizado a o pedido de credenciamento qualquer momento durante a vigência do chamamento. Sendo assim sua inscrição/contratação proporcionalmente adequados ao período remanescente da vigência do chamamento/credenciamento;

Poderá utilizar-se deste chamamento, o Fundo Municipal de Saúde de Salto do Lontra - Estado do Paraná.

Deste chamamento público resultarão empresas credenciadas, que firmarão contratos com o Município de Salto do Lontra - Estado do Paraná, com base no Art. 24, caput, da Lei nº 8080/90 e no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que terá vínculo a este Edital com suas Cláusulas e Minutas, aos documentos apresentados pelos proponentes do credenciamento.

Este processo de chamamento público tem o valor Máximo a ser gasto de **R\$ 158.694,73 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais com setenta e três centavos)** no período de 12(doze) meses.

Para execução dos serviços ficam estabelecidos os seguintes valores da tabela SUS podendo ser reajustado conforme a mesma:

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS DE EXAME	VALOR UNITÁRIO
1	202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04
2	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
3	202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
4	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
5	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
6	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20
7	202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
8	202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
9	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

10	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
11	202050041	CLEARANCE DE UREIA	3,51
12	202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
13	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
14	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
15	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
16	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
17	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
18	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
19	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
20	202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
21	202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
22	202031250	DETECCÃO DE RNA DO HTLV-1	65,00
23	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
24	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
25	202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
26	202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
27	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
28	202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
29	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
30	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
31	202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
32	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
33	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
34	202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
35	202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
36	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
37	202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
38	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
39	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
40	202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
41	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
42	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
43	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
44	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
45	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
46	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
47	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
48	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
49	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
50	202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53
51	202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
52	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
53	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
54	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
55	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
56	202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
57	202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
58	202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
59	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
60	202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
61	202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
62	202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
63	202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
64	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
65	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
66	202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
67	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
68	202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
69	202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
70	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
71	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
72	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
73	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

74	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
75	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
76	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
77	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
78	202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
79	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
80	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
81	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
82	202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
83	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
84	202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
85	202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
86	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
87	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
88	202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
89	202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
90	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
91	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
92	202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
93	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
94	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
95	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
96	202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
97	202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
98	202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
99	202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
100	202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
101	202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
102	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
103	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
104	202070190	DOSAGEM DE COBRE	3,51
105	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
106	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
107	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
108	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
109	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
110	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
111	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
112	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
113	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
114	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
115	202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
116	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
117	202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
118	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
119	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
120	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
121	202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
122	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
123	202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
124	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
125	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
126	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
127	202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
128	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
129	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
130	202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
131	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
132	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
133	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
134	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
135	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
136	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
137	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

138	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
139	202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
140	202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,05
141	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
142	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
143	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
144	202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
145	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
146	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
147	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
148	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
149	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
150	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
151	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
152	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
153	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
154	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
155	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	10,21
156	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
157	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
158	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
159	202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	2,73
160	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
161	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
162	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
163	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
164	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
165	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
166	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
167	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
168	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
169	202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	17,16
170	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
171	202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
172	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
173	202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
174	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
175	202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
176	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
177	202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
178	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
179	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
180	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
181	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
182	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
183	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
184	202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
185	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
186	202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
187	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
188	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
189	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
190	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
191	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
192	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
193	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
194	202060314	DOSAGEM DE RENINA	13,19
195	202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85
196	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
197	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
198	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
199	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
200	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
201	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

202	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
203	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
204	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
205	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
206	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
207	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
208	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
209	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
210	202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
211	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
212	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
213	202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13,35
214	202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
215	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
216	202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
217	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
218	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
219	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
220	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
221	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
222	202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65
223	202031241	GENOTIPAGEM DO HIV	10,00
224	202020371	HEMATOCRITO	1,53
225	202080153	HEMOCULTURA	11,49
226	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
227	202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
228	202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	17,16
229	202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
230	202020398	LEUCOGRAMA	2,73
231	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
232	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
233	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
234	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
235	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
236	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
237	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
238	202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
239	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
240	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
241	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
242	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
243	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
244	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
245	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
246	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
247	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
248	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
249	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
250	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
251	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00
252	202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85,00
253	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
254	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
255	202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
256	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
257	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
258	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
259	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
260	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
261	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
262	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
263	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
264	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
265	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

266	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
267	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
268	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
269	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
270	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
271	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
272	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
273	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
274	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
275	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
276	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
277	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
278	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
279	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
280	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	18,55
281	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
282	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83
283	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
284	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
285	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
286	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
287	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
288	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
289	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
290	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
291	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
292	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
293	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16
294	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
295	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
296	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
297	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
298	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
299	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00
300	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
301	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
302	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
303	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
304	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16
305	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
306	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
307	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
308	202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
309	202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
310	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
311	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
312	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
313	202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
314	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
315	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
316	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
317	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
318	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
319	202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
320	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
321	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
322	202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
323	202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73
324	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
325	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
326	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
327	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
328	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00
329	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

330	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
331	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
332	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
333	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
334	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
335	202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
336	202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
337	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
338	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
339	202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
340	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
341	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
342	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
343	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
344	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
345	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
346	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
347	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
348	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
349	202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,68
350	202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
351	202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
352	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
353	202020509	PROVA DO LACO	2,73
354	202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
355	202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
356	202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
357	202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
358	202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
359	202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
360	202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
361	202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01
362	202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
363	202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
364	202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
365	202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01
366	202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01
367	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
368	202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83
369	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
370	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
371	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
372	202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
373	202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
374	202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
375	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
376	202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
377	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
378	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
379	202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
380	202080064	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
381	211040037	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	2,80

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, apresentando a documentação de habilitação e concordando com os valores propostos pelo Município.

Não poderão participar do presente chamamento servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, em conformidade no disposto no Art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



nº 8.666/93;

Não poderão participar no Credenciamento os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação.

Não poderão participar no Credenciamento as pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

Considerando a peculiaridade dos serviços, mediante a prestação diretamente a população do Município deverá a empresa possuir sede ou posto de coleta estabelecido no Município de Salto do Lontra, sob pena de desqualificação do pedido de credenciamento.

4 FORMADE FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Os interessados deverão formalizar o seu credenciamento, junto ao Departamento de Licitações, mediante Requerimento para credenciamento, conforme modelo (Anexo I), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento.

O Credenciamento de empresas interessadas na execução dos serviços estará aberto a partir do dia **22 de dezembro de 2021** e poderá ser realizado a qualquer momento durante a vigência do chamamento que será até **22 de dezembro de 2022**. Sendo assim sua inscrição/contratação proporcionalmente adequados ao período remanescente da vigência do chamamento/credenciamento e saldo restante do presente processo;

A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados no **item 5** deste instrumento;

Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será formalizado processo de inexigibilidade de licitação e formalizada a contratação da empresa credenciada.

O presente edital de chamamento público credenciará instituições, que prestem serviço de acordo com o presente edital a contar da data de sua publicação.

O período de vigência dos contratos a serem celebrados em decorrência deste edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes de acordo com os termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

O termo de prorrogação contratual, de celebração obrigatória, será acompanhado do Termo de Vistoria e todas as demais condições solicitadas de habilitação e qualificação, o qual será emitido pela Secretária Municipal de Saúde de Salto do Lontra.

Não poderão participar do presente chamamento servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, em conformidade no disposto no Art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;

Não poderão participar no Credenciamento os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação.

Não poderão participar no Credenciamento as pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5 DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Para a empresa obter o credenciamento da prestação dos serviços deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento para credenciamento , conforme modelo Anexo I;
b) Declaração de aceitação dos preços – Anexo II;
c) Ato constitutivo: Contrato Social , Registro Comercial ou Estatuto; - Contrato Social e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; Registro Comercial em caso de empresa individual e/ou Microempreendedor Individual; - Estatuto no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ) ;
e) Cadastro Municipal (alvará de localização e funcionamento) ;



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

f) Alvará sanitário da sede da contratada;
g) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta, com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/93
h) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
i) Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;
j) Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.)
l) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (Não será aceita negativa com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias);
m) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (anexo III).
n) Declaração da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da proponente, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, em que constará cumprir o disposto no inciso III, do Art. 9º da Lei 8.666/93, conforme (modelo Anexo V) deste Edital;
o) Declaração de idoneidade; anexo (IV).
p) Declaração indicando o endereço do laboratório ou posto de coleta estabelecido obrigatoriamente no Município de Salto do Lontra;

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01 e Nº 02

Os envelopes nº 01 e nº 02, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no local indicado no preâmbulo deste Edital, devidamente lacrados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº/2021
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº...../2021
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

A documentação que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas e o credenciamento indeferido.

Todas as negativas exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de indeferimento do credenciamento.

Os documentos necessários para o cadastramento poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, a exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), autenticada por tabelião de notas ou funcionário da unidade que realiza o credenciamento ou publicação em órgão de imprensa oficial.

Na hipótese de o interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão de Licitação, deverá oferecer previamente original e cópia. Para esse procedimento a Comissão de Licitação ficará antecipadamente à disposição dos interessados no horário de expediente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

7 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:

O presente credenciamento é composto de 03 (três) fases explicitadas a seguir:

Primeira Fase: Entrega da Documentação da Habilitação (**envelope 1**) e Proposta de Preço (**envelope 2**); A entrega destes documentos no local apresentados no preâmbulo deste edital será de responsabilidade da empresa proponente e caberá à Comissão Permanente de Licitação realizar o recebimento dos mesmos.

Segunda Fase: Análise Técnica da Documentação da Habilitação e Proposta; Será de responsabilidade da Comissão Permanente de

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

Licitação efetuar a análise das documentações apresentadas, deferindo ou indeferindo o credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais contidas neste edital, emitindo parecer definitivo para divulgação no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento das documentações. Em caso de desaprovação dos documentos, o resultado será comunicado à empresa a qual poderá recorrer da decisão da comissão de licitação ou oportunamente reapresentar o requerimento de credenciamento livre de vícios que levem a desaprovação;

Terceira Fase: Demais formalidades legais pertinentes a Lei Federal 8.666/93 e alterações; com o parecer definitivo da Comissão Permanente de Licitação será desencadeado demais procedimentos legais até a efetivação do contrato.

8 DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Especificações dos serviços a serem credenciados.

- Os exames a serem executados são os constantes no item 2.3 do presente Edital de Chamamento;
- Os valores a serem pagos são os constantes no item 2.3 do presente Edital de Chamamento com base os valores da tabela SUS do período e seus reajustes;
- As quantidades de exames são estimadas não gerando qualquer direito ao credenciado a reclamação de cotas ou quantidades mínimas;
- Considerando a peculiaridade dos serviços, mediante a prestação diretamente a população do Município de Salto do Lontra, a empresa credenciada deverá possuir unidade ou posto de coleta instalado no Município, com funcionamento em horário comercial, a fim de atender os munícipes encaminhados pela Secretaria de Saúde;
- Os pacientes com encaminhamentos da Secretaria da Saúde deverão ter preferência de atendimento, não sendo admitido o estabelecimento número limite ou de cotas de exames diários, devendo o contratado atender prontamente todos os pacientes encaminhados, emitindo dessa forma os exames, o mais rápido possível, para que possibilitem a continuidade dos tratamentos.
- As coletas e realização dos exames deverão ser executadas por profissionais com a devida habilitação e experiência, se utilizando de materiais e equipamentos de primeira qualidade, a fim de obter resultados precisos que orientem de forma adequada os médicos.
- Toda a equipe técnica e materiais necessários para a realização das coletas e execução dos exames será por conta do credenciado.
- A empresa credenciada somente poderá realizar os exames para os quais efetivamente tiver sido autorizado mediante **Autorização/solicitação** encaminhada pela Secretaria da Saúde.
- A empresa credenciada fica a disposição para atendimento em períodos noturnos, feriados e finais de semana, sob aviso prévio da secretaria municipal de saúde, para atendimento de exames de urgência e emergência, sem qualquer custo adicional para o município de Salto do Lontra - PR.
- Os resultados dos exames deverão ser entregues aos interessados em envelope fechado ou ainda mediante disponibilização eletrônica na internet quando o credenciado disponibilizar tal serviço;
- Os pagamentos dos serviços serão realizados mensalmente, mediante a apresentação de Nota fiscal acompanhada de relatório de exames executados e após devida verificação e liberação do pagamento por parte dos responsáveis da Secretaria da Saúde. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária do credenciado.
- A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de efetuar visita as instalações do laboratório e/ou posto de coleta para efetuar vistoria, para verificação do local, dos equipamentos, equipe técnica, demais itens que achar necessário e conveniente;
- Todo serviço que apresente má qualidade, executado de forma irregular ou insatisfatório, deverá ser refeito imediatamente pelo fornecedor. Quando o serviço ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda às necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o credenciamento;

9 DA QUANTIDADE ESTIMADA DE EXAMES

Da quantidade estimada de exames:

Considerando a natureza dos serviços não é possível definir a quantidade exata dos exames, assim fica estimada a quantidade constante na tabela abaixo como referência de quantidade para o período de vigência do presente chamamento. Não gerando aos credenciados o direito de reclamação de cotas ou quantidade mínimas.

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS DE EXAME	QUANTIDADE
1	202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	13,00

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

2	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	120,00
3	202080013	ANTIBIOGRAMA	144,00
4	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	6,00
5	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	18,00
6	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	6,00
7	202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	960,00
8	202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	60,00
9	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	36,00
10	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	12,00
11	202050041	CLEARANCE DE UREIA	480,00
12	202010015	CLEARANCE OSMOLAR	30,00
13	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	30,00
14	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	30,00
15	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	30,00
16	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	18,00
17	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	48,00
18	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	30,00
19	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	30,00
20	202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	42,00
21	202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	36,00
22	202031250	DETECCÃO DE RNA DO HTLV-1	12,00
23	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	30,00
24	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	30,00
25	202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	30,00
26	202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	18,00
27	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	48,00
28	202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	60,00
29	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	30,00
30	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	36,00
31	202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	30,00
32	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	264,00
33	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	36,00
34	202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	12,00
35	202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	6,00
36	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	36,00
37	202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	12,00
38	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	30,00
39	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	36,00
40	202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	12,00
41	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	12,00
42	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	24,00
43	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	24,00
44	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	12,00
45	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	24,00
46	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	84,00
47	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	270,00
48	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	480,00
49	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	60,00
50	202010775	DETERMINACÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	24,00
51	202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	24,00
52	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	24,00
53	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	12,00
54	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	24,00
55	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	42,00
56	202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	18,00
57	202010104	DOSAGEM DE ACETONA	24,00
58	202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	24,00
59	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	24,00
60	202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	12,00
61	202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	24,00
62	202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	24,00
63	202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	12,00
64	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	420,00

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

65	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	12,00
66	202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	6,00
67	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	6,00
68	202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	6,00
69	202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	6,00
70	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	6,00
71	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	6,00
72	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	6,00
73	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	6,00
74	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	6,00
75	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	24,00
76	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	6,00
77	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	528,00
78	202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	18,00
79	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	18,00
80	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,00
81	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	18,00
82	202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	18,00
83	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	12,00
84	202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,00
85	202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	18,00
86	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	120,00
87	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,00
88	202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	12,00
89	202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	12,00
90	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	12,00
91	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	12,00
92	202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6,00
93	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	30,00
94	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	18,00
95	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	6,00
96	202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	12,00
97	202070166	DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA	12,00
98	202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	6,00
99	202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	30,00
100	202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	6,00
101	202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	12,00
102	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	6,00
103	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	6,00
104	202070190	DOSAGEM DE COBRE	12,00
105	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	336,00
106	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	336,00
107	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	120,00
108	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	14,00
109	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	14,00
110	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	14,00
111	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	14,00
112	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1200,00
113	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	480,00
114	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	42,00
115	202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	24,00
116	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	42,00
117	202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	21,00
118	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	42,00
119	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	60,00
120	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	24,00
121	202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	20,00
122	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	42,00
123	202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	42,00
124	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	30,00
125	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	42,00
126	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	14,00
127	202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	42,00

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

128	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	12,00
129	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	12,00
130	202020207	DOSAGEM DE FATOR V	12,00
131	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	18,00
132	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	12,00
133	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	12,00
134	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	12,00
135	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	12,00
136	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	12,00
137	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	12,00
138	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	12,00
139	202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	18,00
140	202070239	DOSAGEM DE FENOL	18,00
141	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	60,00
142	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	12,00
143	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	18,00
144	202010406	DOSAGEM DE FOLATO	24,00
145	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	6,00
146	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	24,00
147	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	18,00
148	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	18,00
149	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	18,00
150	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	42,00
151	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	18,00
152	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1200,00
153	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	12,00
154	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	12,00
155	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	12,00
156	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	12,00
157	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	12,00
158	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	12,00
159	202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	12,00
160	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	12,00
161	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	12,00
162	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	12,00
163	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	12,00
164	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	12,00
165	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	12,00
166	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	180,00
167	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	12,00
168	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	12,00
169	202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	12,00
170	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	12,00
171	202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	12,00
172	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	12,00
173	202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	12,00
174	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	12,00
175	202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	12,00
176	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	12,00
177	202070255	DOSAGEM DE LITIO	12,00
178	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	12,00
179	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	12,00
180	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	12,00
181	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	12,00
182	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	12,00
183	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	12,00
184	202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	12,00
185	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	12,00
186	202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	12,00
187	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	12,00
188	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	12,00
189	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	12,00
190	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	12,00

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

191	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	12,00
192	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	12,00
193	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	12,00
194	202060314	DOSAGEM DE RENINA	12,00
195	202010635	DOSAGEM DE SODIO	36,00
196	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	12,00
197	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	12,00
198	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	12,00
199	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	12,00
200	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	12,00
201	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	24,00
202	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	42,00
203	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	48,00
204	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	48,00
205	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	12,00
206	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	360,00
207	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	6,00
208	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	6,00
209	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	360,00
210	202010694	DOSAGEM DE UREA	36,00
211	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	30,00
212	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	18,00
213	202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	12,00
214	202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	12,00
215	202020355	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	360,00
216	202010716	ELETRÓFORESE DE LIPOPROTEINAS	18,00
217	202010724	ELETRÓFORESE DE PROTEINAS	18,00
218	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	18,00
219	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	18,00
220	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	360,00
221	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	6,00
222	202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	6,00
223	202031241	GENOTIPAGEM DO HIV	12,00
224	202020371	HEMATOCRITO	6,00
225	202080153	HEMOCULTURA	12,00
226	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	960,00
227	202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	24,00
228	202030229	IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEINAS	24,00
229	202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	24,00
230	202020398	LEUCOGRAMA	24,00
231	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	24,00
232	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	24,00
233	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	24,00
234	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	24,00
235	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	24,00
236	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	24,00
237	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	24,00
238	202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	24,00
239	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	24,00
240	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	24,00
241	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	24,00
242	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	24,00
243	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	24,00
244	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	24,00
245	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	24,00
246	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	24,00
247	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	24,00
248	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	24,00
249	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	24,00
250	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	24,00
251	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	24,00
252	202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	24,00
253	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	24,00

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

254	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	24,00
255	202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	24,00
256	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS	24,00
257	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	240,00
258	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	24,00
259	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	24,00
260	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	24,00
261	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	24,00
262	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	24,00
263	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	24,00
264	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	24,00
265	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	24,00
266	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	24,00
267	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	24,00
268	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	24,00
269	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	24,00
270	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	24,00
271	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	24,00
272	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	48,00
273	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	42,00
274	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	24,00
275	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	24,00
276	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	144,00
277	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,00
278	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	36,00
279	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCIDIOIDES BRASILIENSIS	18,00
280	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,00
281	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	18,00
282	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	138,00
283	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	144,00
284	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	132,00
285	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	144,00
286	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	252,00
287	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	132,00
288	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	96,00
289	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	120,00
290	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	120,00
291	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	120,00
292	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	24,00
293	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	12,00
294	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	12,00
295	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	12,00
296	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	12,00
297	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	12,00
298	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	246,00
299	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	90,00
300	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	240,00
301	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	240,00
302	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	240,00
303	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	120,00
304	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	120,00
305	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	120,00
306	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	144,00
307	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	24,00
308	202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	12,00
309	202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	12,00
310	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	12,00
311	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	12,00
312	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	12,00
313	202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	12,00

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

314	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	12,00
315	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	12,00
316	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	12,00
317	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	12,00
318	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	12,00
319	202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	12,00
320	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	12,00
321	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	270,00
322	202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	18,00
323	202020436	PESQUISA DE FILARIA	18,00
324	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	18,00
325	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	18,00
326	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	18,00
327	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	18,00
328	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	18,00
329	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	18,00
330	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	18,00
331	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	18,00
332	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	300,00
333	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	24,00
334	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	24,00
335	202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	24,00
336	202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	24,00
337	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	24,00
338	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	60,00
339	202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	24,00
340	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	24,00
341	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	24,00
342	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	24,00
343	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	24,00
344	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	24,00
345	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	24,00
346	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	24,00
347	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	24,00
348	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	24,00
349	202010740	PROVA DA D-XILOSE	24,00
350	202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	24,00
351	202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	24,00
352	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	24,00
353	202020509	PROVA DO LACO	120,00
354	202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	24,00
355	202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	24,00
356	202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	24,00
357	202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	36,00
358	202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	24,00
359	202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	24,00
360	202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	24,00
361	202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	24,00
362	202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,00
363	202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,00
364	202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	12,00
365	202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,00
366	202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,00
367	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	132,00
368	202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	60,00
369	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	30,00
370	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	30,00
371	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	30,00
372	202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	30,00
373	202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	30,00
374	202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	42,00
375	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	30,00
376	202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	30,00

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

377	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	60,00
378	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	30,00
379	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	30,00
380	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	42,00
381	211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	30,00

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de aceitação do preço SUS deverá ser apresentada em uma via, devidamente assinada pelo representante legal da proponente, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, em que constará:

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Descrição dos itens a qual tem interesse em prestar o serviço;

A documentação referente à proposta de preço deverá ser apresentada no envelope nº 02.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de R\$ **158.694,73 (cento e cinquenta e oito mil seiscientos e noventa e quatro reais com setenta e três centavos)** no período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, que poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

O Contratante pagará ao Contratado, pelos serviços efetivamente prestados, atividades em regime presencial a importância financeira correspondente aos serviços realizados.

Os pagamentos correrão por conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

0401 10 301 0017 2020 33903950 30 00 1587 404

0401 10 301 0017 2020 33903950 30 00 761 303

Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na conta bancária de titularidade da contratada conforme informado no ato do credenciamento ao chamamento.

12 PENALIDADES:

Os interessados que venham a ser contratados estarão sujeitos às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666, de 1993, garantindo sempre o direito de defesa prévia e o contraditório, ou seja:

– Advertência;

I - Multa de 10%, sobre o valor contratual, pelo atraso injustificado na execução deste contrato, ou a sua inexecução parcial;

II – Suspensão do direito de participar em licitações/contratos, do licitador, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração;

III – Declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93;

13 DAFISCALIZAÇÃO:

A Administração indicará como gestora contratual a Secretária Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no Art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis posteriores a data de sua publicação, junto ao Departamento de Licitações, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, em Salto do Lontra - Estado do Paraná, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado conforme segue:

I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

A) habilitação ou inabilitação do licitante.

B) julgamento das propostas.

C) anulação ou revogação da licitação.

D) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

E) rescisão do contrato, a que se refere o inciso i do art. 79 desta lei. ([redação dada pela lei nº 8.883, de 1994](#)).

F) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

§ 1º a intimação dos atos referidos no inciso i, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos a advertência e multa de mora, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º o recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso i terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

15 DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO REAJUSTE

Após a análise da proposta e documentação apresentada para credenciamento, ao Departamento de Licitações do Município de Salto do Lontra – Estado do Paraná, irá elaborar a formalização contratual e a empresa será convocada para assinar o Termo de Contrato, a qual terá até **05 (cinco) dias** após a ciência para realizar a assinatura do mesmo. Nos casos em que o Termo de Contrato for encaminhado via correio, a contratada terá o mesmo prazo para assinatura e devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias após o recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

Estando a empresa apta a contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.

Durante a vigência contratual, os valores contratados não serão reajustados.

Somente poderá ocorrer ao reajuste dos valores nos casos em que houver alteração no valor praticado na Tabela SUS.

Caso haja alteração no item anterior, os novos valores somente serão repassados após a assinatura, devolução e sua devida publicação no diário oficial do Termo de Aditamento.

Não ocorrerá nenhuma outra forma de reajuste contratual.

16. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO

A empresa que desistir do credenciamento ou se negar a assinar o contrato poderá ser aplicada as seguintes penalidades:

Advertência por escrito.

Multa de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso.



Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade por até 02 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria.

O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

Multa de 20 % (vinte por cento) do valor contratual, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 02 (dois) anos.

No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação;

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

17 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esclarecimentos relativos ao presente Chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Fone (46) 3538 1177, em Salto do Lontra - Estado do Paraná;

Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes presentes;

A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a (às) proponente (s) o direito de qualquer reclamação ou indenização;

A promotora poderá realizar diligências durante o processo de Classificação, para que técnicos competentes elaborem pareceres necessários à fundamentação da decisão.



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

A participação nesta Chamada Pública implica na aceitação integral e irrevogável pelo interessado dos termos deste Edital, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação do seu desconhecimento.

São partes integrantes do presente Edital:

ANEXO I – Modelo de requerimento de credenciamento;

ANEXO II – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço

ANEXO III – Modelo de Declaração de não emprego de menores

ANEXO IV – Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Declaração Cumprimento Inciso III, Do Art. 9º Da Lei 8.666/93

ANEXO VI – Minuta de contrato

Salto do Lontra, 19 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
PREFEITO MUNICIPAL

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

ENEXO 01 - CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA – PR

Através do presente o abaixo qualificado, requer seu **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE A TABELA SUS** para atendimento aos Municípios encaminhados pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Chamamento Público nº 010/2021.

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Fax:

Nome do Representante Legal: CI-RG:

CPF/MF:

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA – PR

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (xxxx), com sede na Rua (Endereço Completo), Declaro que concordamos em executar os **serviços de EXAMES LABORATORIAIS** constantes no edital de **Chamamento Público nº. 10/2021**, pelos preços de referência a tabela SUS e condições estipuladas pelo Município de Salto do Lontra, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS DE EXAME	VALOR UNITÁRIO
1	202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04
2	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
3	202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
4	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
5	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
6	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20
7	202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
8	202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
9	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
10	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
11	202050041	CLEARANCE DE UREIA	3,51
12	202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
13	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
14	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
15	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
16	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
17	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
18	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
19	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
20	202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
21	202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
22	202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	65,00
23	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
24	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
25	202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
26	202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
27	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
28	202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
29	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
30	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
31	202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
32	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
33	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
34	202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
35	202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
36	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
37	202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
38	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
39	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
40	202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
41	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
42	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
43	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
44	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
45	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
46	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
47	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
48	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
49	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
50	202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53
51	202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

52	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
53	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
54	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
55	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
56	202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
57	202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
58	202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
59	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
60	202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
61	202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
62	202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
63	202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
64	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
65	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
66	202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
67	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
68	202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
69	202070077	DOSAGEM DE ALCOL ETILICO	2,01
70	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
71	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
72	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
73	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
74	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
75	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
76	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
77	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
78	202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
79	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
80	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
81	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
82	202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
83	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
84	202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
85	202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
86	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
87	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
88	202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
89	202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
90	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
91	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
92	202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
93	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
94	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
95	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
96	202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
97	202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
98	202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
99	202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
100	202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
101	202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
102	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
103	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
104	202070190	DOSAGEM DE COBRE	3,51
105	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
106	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
107	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
108	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
109	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
110	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
111	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
112	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
113	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
114	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
115	202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

116	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
117	202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
118	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
119	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
120	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
121	202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
122	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
123	202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
124	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
125	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
126	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
127	202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
128	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
129	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
130	202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
131	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
132	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
133	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
134	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
135	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
136	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
137	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
138	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
139	202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
140	202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,05
141	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
142	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
143	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
144	202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
145	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
146	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
147	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
148	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
149	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
150	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
151	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
152	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
153	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
154	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
155	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORTONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	10,21
156	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
157	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
158	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
159	202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73
160	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
161	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
162	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
163	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
164	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
165	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
166	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
167	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
168	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
169	202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	17,16
170	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
171	202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
172	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
173	202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
174	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
175	202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
176	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
177	202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
178	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
179	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

180	202010570	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	2,01
181	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
182	202060276	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	43,13
183	202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35
184	202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
185	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
186	202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
187	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
188	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
189	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
190	202030202	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	2,83
191	202050114	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
192	202010619	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	1,40
193	202010627	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85
194	202060314	DOSAGEM DE RENINA	13,19
195	202010635	DOSAGEM DE SÓDIO	1,85
196	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
197	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
198	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
199	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
200	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
201	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
202	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
203	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	2,01
204	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	2,01
205	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
206	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	3,51
207	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
208	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
209	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
210	202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
211	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
212	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
213	202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13,35
214	202050122	DOSAGEM E/OU FRAÇIONAMENTO DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	3,04
215	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
216	202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	3,68
217	202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42
218	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
219	202040038	EXAME COPROLÓGICO FUNCIONAL	3,04
220	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CÁLCULOS URINÁRIOS	3,70
221	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
222	202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65
223	202031241	GENOTIPAGEM DO HIV	10,00
224	202020371	HEMATOCRITO	1,53
225	202080153	HEMOCULTURA	11,49
226	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
227	202040046	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
228	202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS	17,16
229	202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
230	202020398	LEUCOGRAMA	2,73
231	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRÁFIA)	3,70
232	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
233	202050165	PESQUISA DE AMINOÁCIDOS NA URINA	3,70
234	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
235	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
236	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
237	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
238	202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
239	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
240	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
241	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	17,16
242	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
243	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

244	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
245	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
246	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
247	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
248	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
249	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
250	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
251	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00
252	202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85,00
253	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	17,16
254	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
255	202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
256	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
257	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
258	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
259	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
260	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
261	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
262	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
263	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
264	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
265	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
266	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
267	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
268	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
269	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
270	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
271	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
272	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
273	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
274	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
275	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
276	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
277	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
278	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
279	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
280	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	18,55
281	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
282	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83
283	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
284	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
285	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
286	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
287	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
288	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
289	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
290	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
291	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
292	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
293	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
294	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
295	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
296	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
297	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
298	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
299	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00
300	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
301	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
302	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
303	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
304	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
305	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
306	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
307	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

308	202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
309	202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
310	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
311	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
312	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
313	202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
314	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
315	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
316	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
317	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
318	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
319	202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
320	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
321	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
322	202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
323	202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73
324	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
325	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
326	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
327	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
328	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00
329	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
330	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
331	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
332	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
333	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
334	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
335	202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
336	202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
337	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
338	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
339	202050297	PESQUISA DE PORFEBILINOGENIO NA URINA	2,04
340	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
341	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
342	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
343	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
344	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
345	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
346	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
347	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
348	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00
349	202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,68
350	202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
351	202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
352	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
353	202020509	PROVA DO LACO	2,73
354	202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
355	202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
356	202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
357	202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
358	202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
359	202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
360	202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
361	202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01
362	202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
363	202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
364	202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
365	202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01
366	202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01
367	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
368	202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83
369	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
370	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
371	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

372	202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
373	202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
374	202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
375	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
376	202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
377	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
378	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
379	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
380	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
381	211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	2,80

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2021

Nome do Representante Legal: CI-RG:

CPF/MF:

(Carimbo do CNPJ)

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador

Da carteira de identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei. nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(catorze) anos de idade, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2021

Nome do Representante Legal: CI-RG:

CPF/MF:

(Carimbo do CNPJ)

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

ANEXO IV - DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____
por intermédio de seu representante legal o Sr. _____

portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de credenciamento, instaurado pela Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determina o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

, _____ de _____ de 2021;

Rep. Legal: CI-RG:

Cargo:

(Carimbo do CNPJ)

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

Anexo V - DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público nº 010/2021

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Salto do Lontra.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, __ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

ANEXO VI - CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº ----/2021.

REF.: Inexigibilidade nº ----/2021.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **Município de Salto do Lontra** e a empresa____, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rio Grande Sul, 975, inscrito no CNPJ nº 76.205.707/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **FERNANDO ALBERTO CADORE**, residente e domiciliado nesta Cidade CPF/MF sob nº 021.480.589-16 e portador da Cédula de Identidade nº 5.742.590-3 SSP-PR.

CONTRATADA(O): , situada na , , na cidade de , inscrito no CNPJ sob o nº , neste ato devidamente representado(a) pelo(a) Sr(a)_____, inscrito no CPF sob o nº , residente e domiciliado na cidade de .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE A TABELA SUS para atendimento aos Municípios encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde**. A CONTRATADA se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº /2021. formalizada a partir do credenciamento através do Chamamento Público n. 010/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DOS EXAMES E VALORES, DA QUANTIDADE ESTIMADA, DO VALOR DO CONTRATO, DA FORMA DE PAGAMENTO:

DA RELAÇÃO DOS EXAMES E VALORES

Considerando a natureza da contratação, através de credenciamento, os exames e valores são os constantes do Edital de Chamamento Público n. 10/2021, conforme tabela abaixo:

EXAME	Valor Unit.

DA QUANTIDADE ESTIMADA

Considerando a natureza dos serviços não é possível definir a quantidade exata dos exames, assim fica estimada a quantidade constante na tabela abaixo como referência de quantidade para o período de vigência do referido chamamento. Não gerando aos credenciados o direito de reclamação de cotas ou quantidade mínimas ao contratado.

EXAME	Qtde Estimada

DO VALOR DO CONTRATO

Considerando-se a quantidade de exames estimados multiplicado pelo valor unitário estabelecido, optem-se o valor estimado do contrato em R\$ ----

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços serão realizados mensalmente, mediante a apresentação de Nota fiscal acompanhada de relatório de exames executados e após devida verificação e liberação do pagamento por parte dos responsáveis da Secretaria da Saúde. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária do credenciado.



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime será de execução do objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços **de realização de exames laboratoriais**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VIGÊNCIA DO CONTRATO

- Considerando a peculiaridade dos serviços, mediante a prestação diretamente a população do Município de Salto Do Lontra, a empresa credenciada deverá possuir unidade ou posto de coleta instalado no Município, com funcionamento em horário comercial, a fim de atender os munícipes encaminhados pela Secretaria de Saúde;
- Os serviços somente deverão ser executados mediante Autorização/Pedido da Secretaria da Saúde, para os exames e em favor do paciente indicado na requisição;
- Os pacientes com encaminhamentos da Secretaria da Saúde deverão ter preferência de atendimento, não sendo admitido o estabelecimento número limite ou de cotas de exames diários, devendo o contratado atender prontamente todos os pacientes encaminhados, emitindo dessa forma os exames, o mais rápido possível, para que possibilitem a continuidade dos tratamentos.
- As coletas e realização dos exames deverão ser executados por profissionais com a devida habilitação e experiência, se utilizando de materiais e equipamentos de primeira qualidade, a fim de obter resultados precisos que orientem de forma adequada os médicos.
- Toda a equipe técnica e materiais necessários para a realização das coletas e execução dos exames será por conta do credenciado.
- A empresa credenciada somente poderá realizar os exames para os quais efetivamente tiver sido autorizado mediante **Autorização/solicitação** encaminhada pela Secretaria da Saúde.
- Os resultados dos exames deverão ser entregues aos interessados em envelope fechado ou ainda mediante disponibilização eletrônico na internet quando o credenciado disponibilizar tal serviço;
- A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de efetuar visita as instalações do laboratório e/ou posto de coleta para efetuar vistoria, para verificação do local, dos equipamentos, equipe técnica, demais itens que achar necessário e conveniente;
- Todo serviço que apresente má qualidade, executado de forma irregular ou insatisfatório, deverá ser refeito imediatamente pelo fornecedor. Quando o serviço ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o credenciamento;

A vigência do credenciamento será até, devendo neste período, as empresas credenciadas, manterem a prestação dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

As despesas, objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte Orçamentária nº:

0401 10 301 0017 2020 33903950 30 00 1587 404
0401 10 301 0017 2020 33903950 30 00 761 303

As despesas dos exercícios futuros serão previstos nas respectivas leis orçamentárias;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços executados pelos credenciados serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Sendo assim designada a Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

A(o) CONTRATADA(O) fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado na Lei nº 8.666/93.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente será reputada válida por acordo de ambas as partes contraentes, tomada expressamente por Termo Aditivo que ao presente aderirá, passando a fazer parte dele integrante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES



DA(o) CONTRATADA(o):

- (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, nas condições estabelecidas neste instrumento, e no edital de chamamento;
- (b) não ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE;
- (c) é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- (d) a(o) CONTRATADA(o) fica responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato.

DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) proporcionar a(ao) CONTRATADA(o), todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- b) providenciar os pagamentos a(ao) CONTRATADA(o), conforme pactuado no presente instrumento.
- c) controlar e fiscalizar a execução dos serviços;

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93, inclusive:

- I – Advertência;
- II - Multa de 10%, sobre o valor contratual, pelo atraso injustificado na execução deste contrato, ou a sua inexecução parcial;
- III – Suspensão do direito de participar em licitações/contratos, do licitador, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração;
- IV – Declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;
- b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou
- c) III. Judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incurso nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS DE RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do contrato:



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais especificações e prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos; III - O atraso injustificado no início dos serviços;
- IV - A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
- V - A subcontratação total ou parcial do seu objeto ou a associação da contratada com outrem, sem comunicação a contratante.
- VI - O desatendimento das determinações regulares de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- VII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do Art. 67 parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93 com suas alterações;
- VIII - A decretação de falência, pedido de concordata ou instalação de insolvência civil; IX - A dissolução da sociedade;
- X - Razões de interesse do público, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa municipal;
- XI - Demais situações previstas no artigo 78 da Lei nº8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito diante das testemunhas a tudo presente.

Salto do Lontra, de de 2021.

Prefeito Municipal

Contratado(a)